



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO
“*Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro*”

PORTARIA Nº 12/2025 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI,**
Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 054/2025, tendo como objeto a concessão de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos,

Em cumprimento à decisão judicial que ordena a concessão da aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, nos autos de nº 0001081-16.2024.8.26.0075, concedem a aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos ao Sr. **CAIO DONADIO ALBINO,** servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional 806, médico ortopedista, nível 10 GII, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada na Súmula Vinculante do STF nº 33 c/c no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº 41, de 2003; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte); Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e realização do cálculo de proventos, fundado nos artigos 29 da LC 95/13 c/c artigos 57 e 29, II da Lei 8.213/91, com critério de reajuste anual baseado no artigo 32 da LC 95/13, redação dada pela LC 135/18, entrando em vigor a partir da sua publicação.

Bertioga, 17/02/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária